



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 /2025

Concede autorização ao Governador do Estado, cidadão Rafael Tajra Fonteles, para ausentar-se do país em Missão Oficial do Brasil à República Popular da China, entre os dias 11 e 14 de maio do corrente ano, além de autorização para participação da Missão Oficial do Consórcio Nordeste à Arábia Saudita, Catar e Emirados Árabes Unidos entre os dias 23 a 31 de maio do corrente ano.

RELATOR: DEP.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução nº 05/2025, que visa autorizar o afastamento do Governador do Estado do Piauí, cidadão Rafael Tajra Fonteles, para participar de uma missão oficial Missão Oficial do Brasil à República Popular da China, entre os dias 11 e 14 de maio do corrente ano, além de autorização para participação da Missão Oficial do Consórcio Nordeste à Arábia Saudita, Catar e Emirados Árabes Unidos entre os dias 23 a 31 de maio do corrente ano.

Conforme o Ofício nº 1331/2025/GOV-PI/SCGG/ASSJUR, A missão oficial liderada pelo Governo Federal à China ocorrerá no contexto da Cúpula entre a China e os países da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC), cujas agendas institucionais serão cumpridas integralmente na cidade de Pequim.

Por sua vez, a Missão Oficial do Consórcio Nordeste aos países árabes acima mencionados tem como objetivo promover o imenso potencial dos nove Estados da Região Nordeste, bem como seus diferenciais competitivos, visando à atração de investimentos e à formação de parcerias estratégicas com os países que integram o itinerário oficial, conforme descrito a seguir.

Em Abu Dhabi e Dubai (Emirados Árabes Unidos), Riade (Arábia Saudita) e Doha (Catar), serão tratadas pautas de interesse estadual, regional e global, especialmente no que tange à transição energética, energias renováveis, atração de investimentos para programas de recuperação de áreas degradadas, infraestrutura portuária e agroindústria.

Destaca-se, ainda, que o Consórcio Nordeste contará com a participação e parceria de órgãos do Governo Federal, tais como Apex, BNDES, Ministério das Relações Exteriores e Embrapa.

É o relatório, entretanto, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.



ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

II – VOTO DO RELATOR

Para tanto, apresento, de acordo com os arts. 101, 123 e 124 do regimento interno desta casa, parecer onde examinados a constitucionalidade do projeto de lei que ora encontra-se sob análise.

Observa-se que o Projeto de Resolução cumpre os ditames do artigo 27, VI, b do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, bem como aos arts. 63, I e 99, §1º da Constituição Estadual, observados em todos os seus termos.

Ante o exposto, entendendo que não há impedimento quanto à sua legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, minha manifestação é favorável à constitucionalidade do referido projeto.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após discussão e deliberação resolve pela:

- Aprovação.
- Aprovação com Emenda.
- Aprovação com Substitutivo.
- Rejeição.
- Transformação em Indicativo.
- Aprovado em reunião conjunta.

**SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA EM TERESINA/PI, 06 DE MAIO DE 2025.**

Fábio Naves
Deputado

Relator

[Handwritten signature]

